



COMUNICADO

A Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Itumbiara vem, por meio deste, comunicar os alunos que tiveram perda da vaga em 2024/2, de acordo com os regulamentos vigentes.

RESOLUÇÃO 147/2022 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de novembro de 2022 - Cursos Superiores

Art. 55. Perderá o direito a vaga no curso o discente que se encontrar em uma das seguintes situações:

I - Não conseguir integralizar o curso no prazo máximo de conclusão estabelecido pelo projeto de curso;

Nome	Curso	Situação
Tairon Moreira da Silva Júnior	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cancelamento Compulsório
Reidner Rodrigues Medeiros	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cancelamento Compulsório

II - Reprovar por falta ou nota em todas as disciplinas matriculadas em dois períodos letivos consecutivos, mesmo havendo trancamento entre eles, ou três alternados;

Nome	Curso	Situação
Arthur Soares de Lima Tanus Pereira	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Cancelamento Compulsório
Ayan Douglas Souza Laranjeira	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Cancelamento Compulsório
Maria Elissia Ribeiro Rabelo	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Cancelamento Compulsório
Mateus Borges Araújo	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Cancelamento Compulsório
Amauri César do Carmo Filho	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cancelamento Compulsório
Carlos Roberto da Silva Dias Junior	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cancelamento Compulsório
Gabriel Augusto Costa de Freitas	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cancelamento Compulsório
Larissa Cosme da Silva	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cancelamento Compulsório
Luis Fernando Gonçalves Oliveira Coelho	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cancelamento Compulsório
Matheus Silva dos Santos	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cancelamento Compulsório
Pedro Paniago Gonçalves	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cancelamento Compulsório
Wender Pereira da Silva	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cancelamento Compulsório
Yuri Jose Barcelos Lemes	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cancelamento Compulsório
Mário José Alves Gonçalves	Licenciatura em Química	Cancelamento Compulsório

Rodolfo dos Reis Santana de Oliveira	Licenciatura em Química	Cancelamento Compulsório
Samara dos Santos Araujo Herter	Licenciatura em Química	Cancelamento Compulsório
Samira Christina Boel Kafury	Licenciatura em Química	Cancelamento Compulsório
Sara Cardoso de Oliveira	Licenciatura em Química	Cancelamento Compulsório

RESOLUÇÃO 113/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 5 de novembro de 2021 - Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio

Art. 39. Perderá o direito à vaga o discente que se encontrar em uma das seguintes situações:

III - ser reprovado duas vezes consecutivas por falta e/ou por nota em todas as disciplinas;

Nome	Curso	Situação
Carlos Humberto Nascimento	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Cancelamento Compulsório
Eneias dos Santos Ferreira	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Cancelamento Compulsório
Geraldo Rodrigues Silva Junior	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Cancelamento Compulsório
Givanildo Miguel da Silva	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Cancelamento Compulsório
Tailer Tirone Oliveira	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Cancelamento Compulsório

RESOLUÇÃO 111/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 3 de novembro de 2021 - Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Art. 48. Perderá o direito à vaga o estudante que se encontrar em uma das seguintes situações:

IV - Reprovar duas vezes consecutivas na mesma série, no caso de regime seriado de matrícula;

Nome	Curso	Situação
Daniel Fernandes Silva	Técnico Integrado em Agroindústria (EJA)	Cancelamento Compulsório

Clique para acessar os regulamentos:

<http://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&start=4>

Esclarecemos que a [Portaria 2102/2022 - REITORIA/IFG, de 21 de julho 2022](#), estabelece os procedimentos para a regularização da vida acadêmica dos estudantes ingressantes a partir do ano de 2010 que perderam o vínculo institucional para que possam concluir o curso de origem – Curso Técnico ou Curso de Graduação, na modalidade presencial – até o final do segundo semestre letivo de 2024.

Caso algum aluno se enquadre nos requisitos desta Portaria, este poderá protocolar processo dirigido à Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares do câmpus (CoRAE) solicitando a regularização da vida acadêmica.

O referido processo deve ser aberto através de envio de e-mail para corae.itumbiara@ifg.edu.br.

Itumbiara, 02 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DE ASSIS DAMASCENO

Coordenadora de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

IFG - Câmpus Itumbiara
Portaria nº 2158, de 30 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana de Assis Damasceno, COORDENADOR(A) - FG0001 - ITU-CAAEE**, em 02/10/2024 20:27:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 571267

Código de Autenticação: 8c813fbe9f



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Furnas, nº 55, None, Bairro Village Imperial, ITUMBIARA / GO, CEP 75524-010
(64) 2103-5625 (ramal: 5625)